



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Assunto: Orientações e Procedimentos das disposições da Resolução SEE nº 4.673/2021 e da Resolução SEE nº 4.682/2021.

Senhor(a) Diretor(a),

Orientamos os procedimentos na aplicação das normas contidas na Resolução SEE nº 4.673/2021, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e na Resolução SEE nº 4.682/2021 que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para a contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais:

Inscrição:

1. É obrigatória a inscrição para todos os candidatos que pretendem participar do processo de convocação/contratação temporária no ano de 2022.
2. O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, para contratação temporária, no endereço eletrônico, www.contratacao.educacao.mg.gov.br, a partir das 16:00 horas do dia 17/12/2021 até às 12:00 horas do dia 27/12/2021.
3. O candidato deverá efetuar sua inscrição, para convocação, pela Internet, no endereço eletrônico, www.convocacao.educacao.mg.gov.br, a partir das 16:00 horas do dia 17/12/2021 até às 12:00 horas do dia 27/12/2021.
4. Alertamos que os dados informados pelo candidato no cadastro das inscrições, tais como a senha e o e-mail, serão utilizados ao longo de todo o processo. Assim, os candidatos deverão certificar-se da informação prestada.
5. Os candidatos classificados, ainda não nomeados, no concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, terão seus dados inseridos, de ofício, no Sistema de Inscrição de Convocação, no cargo e na localidade para a qual prestou o concurso. Os candidatos poderão alterar e/ou realizar mais duas inscrições para convocação 2022, em conformidade com o artigo 7º da Resolução SEE nº 4.673/2021 do Quadro do Magistério.
6. Os candidatos interessados poderão realizar até três inscrições para o Quadro do Magistério nas modalidades do Ensino Regular, Educação Especial, Educação Integral, Novo Ensino Médio, Curso Normal em Nível Médio e Conservatórios Estaduais de Música e/ou até 3 (três) inscrições para a modalidade da Educação Profissional, e/ou

até três inscrições para o Quadro Administrativo, observando a habilitação/escolaridade/formação especializada e as normas vigentes para o acúmulo de cargos no ato da convocação/contratação temporária.

Tempo de Serviço:

1. O tempo de serviço a ser considerado para fins de classificação do candidato é aquele exercido na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, na função/componente curricular/área de conhecimento/curso, excetuando-se o tempo de conteúdos extintos.

2. Os afastamentos legais registrados na Certidão de Contagem de Tempo (licença de saúde, auxílio-doença com vínculo, licença maternidade/gestação, licença paternidade, luto, gala) deverão ser computados como dias de efetivo exercício na inscrição.

3. Somente será considerado para fins de inscrição para professor, o tempo de serviço vinculado no componente curricular/área de conhecimento/curso que exercia antes de assumir os cargos em comissão de Diretor de escola ou gratificação de função Vice-diretor ou Coordenador de escola, do Quadro do Magistério.

4. Será computado proporcionalmente para inscrição de professor, conforme tabela de conversão do Manual do Secretário, o tempo de serviço exercido com número inferior a 05 (cinco) aulas. Se o número de aulas assumidas for igual ou superior a 05 (cinco) aulas o tempo será computado em sua totalidade.

5. O professor que atuou na mesma admissão para mais de um componente curricular, com número de aulas igual ou superior a 05 (cinco), ao se inscrever poderá computar o tempo total para cada componente curricular. Exemplo: professor atuou com 10 (dez) aulas de Geografia e 06 (seis) aulas de História na mesma admissão, poderá informar o tempo total referente às 16 (dezesesseis) aulas na inscrição para cada componente curricular. Desta forma, o rateio referente a janeiro será considerado para os dois componentes curriculares.

6. O tempo de serviço do candidato atingido pelos efeitos da ADI-4876 foi considerado até 30/6/2014, na função/componente curricular/área de conhecimento na qual foi efetivado, independente da função de exercício, em conformidade com as orientações da época. Quanto ao período de 01/07/2014 a 31/12/2015, extraído do SISAP, foi considerado o tempo exercido na função/componente curricular/área de conhecimento, observado o artigo 12 da Resolução SEE nº 4.673/2021 do Quadro do Magistério, e do artigo 10 da Resolução SEE nº 4.682/2021 do Quadro Administrativo.

7. O tempo de serviço exercido pelo professor nos componentes curriculares que compõe as áreas do conhecimento, poderá ser computado em sua totalidade para a inscrição nas áreas do conhecimento correlatas. Bem como o tempo de serviço exercido na área do conhecimento composta por mais de um componente curricular poderá ser computado em sua totalidade para inscrição nos componentes curriculares. Em ambos os casos, observado o disposto no artigo 12 da Resolução SEE nº 4.673/2021. Exemplo 1: Todo tempo exercido no componente curricular de Língua Portuguesa poderá ser computado para a inscrição da Área de Linguagens. Exemplo 2: O tempo exercido na área do Conhecimento Linguagens, poderá ser computado para a inscrição dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Arte e Língua Inglesa, desde que possua habilitação no componente curricular específico para a qual pretenda se inscrever.

8. O tempo de serviço exercido no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas

Gerais e na Escola Sandoval Soares de Azevedo da Fundação Helena Antipoff, nas funções/componentes curriculares/área do conhecimento correlatas, poderá ser utilizado na inscrição.

9. O tempo deverá ser declarado pelo próprio candidato no Sistema de Inscrição 2022, em conformidade com o artigo 12 da Resolução SEE nº 4.673/2021 do Quadro do Magistério e o artigo 10 da Resolução SEE nº 4.682/2021 do Quadro do Administrativo, devendo ser comprovado pelo candidato no ato da convocação/contratação temporária, por meio de Certidão de Contagem de Tempo.

Educação Especial:

1. O tempo de serviço exercido na função/componente curricular/área do conhecimento da Educação Especial poderá ser computado em sua totalidade na função/componente curricular/área do conhecimento para o Ensino Regular. Entretanto, o tempo exercido no Ensino Regular não poderá ser computado para a função/componente curricular/área do conhecimento da Educação Especial.

2. As inscrições para atuar como professor nas atividades desenvolvidas nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP)/Núcleo de Capacitação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica e no Núcleo de Produção de Tecnologia Assistiva, e nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS)/Núcleo de Capacitação da Educação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica e no Núcleo de Tecnologias e de Adaptação de Material Didático, foram unificadas. Desta forma, o tempo de serviço para fins de classificação será aquele exercido em qualquer uma das funções dos CAP, CAS e Núcleos, observado o disposto no artigo 12 da Resolução SEE nº 4.673/2021, devendo o candidato apresentar, no ato da convocação, além da habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO I do Anexo I da citada Resolução, os requisitos dispostos nos itens 3.13 e 3.14.

Educação Integral:

1. Os candidatos inscritos na função de Professor de Educação Básica da Educação Integral poderão atuar nas Atividades Integradoras do Ensino Fundamental; nos Itinerários Formativos e nas Atividades Integradoras do Novo Ensino Médio e do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

2. Será considerado todo o tempo de serviço para atuar na Educação Integral:

- O tempo exercido nas funções do *Projeto Tempo Integral*, **anterior a 2015**, será considerado em sua totalidade para as funções da Educação Integral e para o Ensino Regular;
- O tempo exercido nas funções da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental, **a partir de 2015**, como Orientador de Estudos/Acompanhamento Pedagógico e/ou Monitor de Oficinas;
- O tempo exercido nas funções da Educação Integral e Integrada do Ensino Médio nos Campos de Integração Curricular/Campos Integradores;
- O tempo exercido na função de Coordenador da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;
- O tempo exercido nas Atividades Integradoras da Educação Integral do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Alertamos que para atuar nas Atividades Integradoras/Itinerários Formativos, o candidato deverá estar inscrito na listagem de classificação geral do município da Educação Integral do Ensino Fundamental, do Novo Ensino Médio e do Ensino Médio em Tempo Integral, devendo apresentar, no ato da convocação, as habilitações especificadas no item 4 do Anexo I da Resolução SEE nº 4.673/2021.

Curso Normal em Nível Médio:

Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica do Curso Normal em Nível Médio poderão atuar em todos os componentes curriculares, sendo computado todo o tempo de serviço exercido em qualquer um dos componentes curriculares da referida modalidade de ensino.

Conservatórios Estaduais de Música:

Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica para atuar nos Conservatórios Estaduais de Música nos componentes curriculares teóricos e práticos, poderão computar todo o tempo de serviço exercido em qualquer um destes componentes.

Professor para Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura:

1. O candidato deverá se inscrever para a função de Professor de Educação Básica (PEB) – Regente de Turma nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Eventual, Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura e em Projetos autorizados pela SEEMG, conforme artigos 19 e 20 para o Ensino Regular e Educação Especial, respectivamente, da Resolução SEE nº 4.673/2021 do Quadro do Magistério.

2. No ato da convocação para a referida função, terá prioridade, o candidato inscrito na listagem geral do município, que comprovar a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas nos itens 3.1 e/ou 3.2 do Anexo I da referida Resolução, acrescida de curso superior de graduação (Bacharelado) em Biblioteconomia.

Escolas do Campo localizadas em Áreas de Assentamento:

1. Os candidatos interessados em atuar nas funções previstas no artigo 3º da Resolução SEE nº 4.673/2021 do Quadro do Magistério e no artigo 2º da Resolução SEE nº 4.682/2021 do Quadro do Administrativo, nas Escolas do Campo localizadas em Áreas de Assentamento, deverão efetuar as inscrições em conformidade com as referidas Resoluções.

2. O candidato deverá comprovar, no ato da convocação/contratação temporária, a habilitação exigida para função, e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto nas referidas Resoluções:

- Declaração de que reside no assentamento onde se localiza a Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a qualquer outra Área de Assentamento.
- Declaração de que mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar.

Escolas Quilombolas:

1. Os candidatos interessados em atuar nas funções previstas no artigo 3º da Resolução SEE nº 4.673/2021 do Quadro do Magistério e no artigo 2º da Resolução SEE nº 4.682/2021 do Quadro do Administrativo, nas Escolas Quilombolas, deverão efetuar as inscrições em conformidade com as referidas Resoluções.

2. O candidato deverá comprovar, no ato da convocação/contratação temporária, a habilitação exigida para função, e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto nas referidas Resoluções:

- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside ou já residiu na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside ou já residiu em outra Comunidade Quilombola que não está diretamente relacionada à Escola Estadual Quilombola.

Educação Profissional:

Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica que atuar nos componentes específicos da Educação Profissional poderá computar todo o tempo de serviço exercido em qualquer um dos componentes curriculares dos cursos que se inscreverem devendo apresentar, no ato da convocação, as habilitações especificadas no item 7 do Anexo I da Resolução SEE nº 4.673/2021:

- Para atuar nos componentes específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos cursos concomitantes, subsequentes e Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI) poderão atuar nos componentes específicos dos cursos (item 7.1);
- Para atuar nos componentes específicos da "Formação Técnica e Profissional/Preparação Básica para o Trabalho e Empreendedorismo" do Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI) (item 7.2).

Atenciosamente,

Janete Hoffmann

Diretora de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Thomás Henrique de Oliveira Resende

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro**,



Superintendente, em 17/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Henrique de Oliveira Resende, Subsecretário**, em 17/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Hoffmann, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39748398** e o código CRC **49DCEBED**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Comunicação SEE/SG - GABINETE nº. 4/2021

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

COMUNICAÇÃO SEE/SG - GABINETE Nº. 4/2021

Nos termos da legislação vigente, a Secretaria de Estado de Educação torna público que estarão abertas as inscrições para Cadastro de Reserva para convocação de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério e contratação temporária para as funções do Quadro Administrativo na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/Período	Horário	Atividade	Local
17/12/2021 (sexta-feira) até 27/12/2021 (segunda-feira)	A partir das 16h00 e Término às 12h00	Inscrição preliminar de candidatos à convocação e contratação temporária, nos termos da legislação vigente, para atuarem em Unidades de Ensino e em SRE, e correção de possíveis erros nos dados da inscrição, de responsabilidade do candidato.	Internet, pelos endereços eletrônicos, www.convocacao.educacao.mg.gov.br para inscrição e classificação de candidatos para convocação para atuação no Quadro do Magistério e www.contratacao.educacao.mg.gov.br para inscrição e classificação de candidatos para a contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo.
07/01/2022 (sexta-feira)	A partir das 10h00	Divulgação da listagem de classificação preliminar dos candidatos inscritos.	
07/01/2022 (sexta-feira) até 10/01/2022 (segunda-feira)	A partir das 15h00 e Término às 15h00	Correção ou alteração dos dados informados na primeira etapa, se necessário.	
18/01/2022	A partir	Divulgação da	

(terça-feira)	das 17h00	classificação definitiva dos candidatos inscritos.	
---------------	--------------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Thomás Henrique de Oliveira Resende, Subsecretário**, em 17/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 17/12/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Hoffmann, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39738756** e o código CRC **B8509DA8**.

PASSO A PASSO
INSCRIÇÃO QUADRO DO MAGISTÉRIO

O candidato poderá se inscrever para as funções:

ENSINO REGULAR
ANE/IE – ANALISTA EDUCACIONAL/INSPETOR ESCOLAR
EEB – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PEB – REGENTE DE TURMA/PROFESSOR EVENTUAL/PROFESSOR PARA ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA-MEDIADOR DE LEITURA/PROJETOS AUTORIZADOS PELA SEEMG
PEB – ARTE
PEB – BIOLOGIA/CIÊNCIAS
PEB – FILOSOFIA
PEB – FÍSICA
PEB – GEOGRAFIA
PEB – HISTÓRIA
PEB – LÍNGUA INGLESA
PEB – LÍNGUA ESPANHOLA
PEB – LÍNGUA PORTUGUESA
PEB – MATEMÁTICA
PEB – QUÍMICA

PEB – SOCIOLOGIA
PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB – ENSINO RELIGIOSO

ENSINO ESPECIAL
EEB – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA
EEB – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – CAP/CAS/NÚCLEOS
PEB – REGENTE DE TURMA/PROFESSOR EVENTUAL/PROFESSOR PARA ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA-MEDIADOR DE LEITURA/OFICINA PEDAGÓGICA/PROJETOS AUTORIZADOS PELA SEEMG
PEB – ÁREA DO CONHECIMENTO – LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Arte e Língua Inglesa)
PEB – ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS HUMANAS (Geografia, História, Filosofia e Sociologia)
PEB – ÁREA DO CONHECIMENTO – MATEMÁTICA
PEB – ÁREA DO CONHECIMENTO – CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências/Biologia, Física e Química)
PEB – ÁREA DO CONHECIMENTO – ENSINO RELIGIOSO
PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA
PEB – LIBRAS
PEB – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
PEB – GUIA INTÉRPRETE

PEB – APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E SALA DE RECURSOS

PEB – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS CAP/NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

PEB – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS CAS/NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E NÚCLEO DE TECNOLOGIAS E DE ADAPTAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

PEB – ADAPTAÇÃO DE CONTEÚDOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS (Física ou Química), DA ÁREA DE MATEMÁTICA NOS CAP/NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E ADAPTAÇÃO DE CONTEÚDOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS (Física ou Química), DA ÁREA DE MATEMÁTICA E DA ÁREA DE LINGUAGENS (Língua Portuguesa) NOS CAS/NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DA EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INTEGRAL

PEB – ATIVIDADES INTEGRADORAS (Ensino Fundamental) / PROJETO DE VIDA da EDUCAÇÃO ESPECIAL (Anos Finais do Ensino Fundamental) / ITINERÁRIOS FORMATIVOS e ATIVIDADES INTEGRADORAS do NOVO ENSINO MÉDIO e ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI)

CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

PEB – COMPONENTES CURRICULARES

CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA

PEB – COMPONENTES TEÓRICOS DOS CURSOS EDUCAÇÃO MUSICAL, TÉCNICO EM INSTRUMENTO E INSTRUMENTO/CANTO

PEB – COMPONENTES TEÓRICOS E PRÁTICOS DOS CURSOS DE ARTES CÊNICAS/TEATRO E DANÇA

PEB – COMPONENTES TEÓRICOS E PRÁTICOS DO CURSO DE ARTES VISUAIS/PLÁSTICAS

PEB – COMPONENTES PRÁTICOS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL, TÉCNICO EM INSTRUMENTO E INSTRUMENTO/CANTO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PEB – COMPONENTES ESPECÍFICO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (concomitante e subsequente) e ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI)

PEB – COMPONENTES ESPECÍFICO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO para a FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL/PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO do ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI)

Deverá ter em mãos para conferência e certificação os seguintes documentos:

- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de habilitação/escolaridade/formação especializada/exigências constantes do Anexo I da Resolução SEE nº 4.673/2021;
- ✓ Certidão de Contagem de Tempo.

Deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acessar o site www.convocacao.educacao.mg.gov.br;
2. Ler atentamente a “Resolução SEE nº 4.673/2021”;
3. Ler também as “Informações sobre a inscrição”
4. Clicar em “Fazer meu cadastro e minha primeira inscrição”;
5. Ler o Termo de Aceite e Uso e clicar em “clique aqui” para confirmar a leitura da Resolução SEE nº 4.673/2021;
6. Marcar a opção “Li a Resolução e concordo com seus termos e condições”;
7. Clicar em “continuar”;
8. Digitar o CPF (somente os números) – ***Atenção: após a confirmação do CPF o dado informado não poderá ser alterado;***

9. Digitar os caracteres que aparecem na imagem – medida de segurança para distinguir computadores e pessoas;

10. Clicar em “continuar”;

11. Digitar:

- ✓ Nome completo;
- ✓ Data de nascimento – ***Atenção: confira o registro pois é dado classificatório;***
- ✓ Telefone (somente números);
- ✓ E-mail (***anotar o e-mail cadastrado e a senha deste e-mail, pois será indispensável para qualquer alteração;***)
- ✓ Confirmar o e-mail;
- ✓ Cadastrar uma senha – mínimo de 6 e máximo de 10 caracteres – ***Atenção anote e guarde a senha cadastrada, pois será usada novamente durante o processo;***
- ✓ Confirmar a senha;
- ✓ Clicar em “Fazer Inscrição”.

12. O cadastro ficou pronto, agora inicie a sua inscrição;

13. Poderá realizar até três inscrições para o Quadro do Magistério nas modalidades do Ensino Regular, Educação Especial, Educação Integral, Novo Ensino Médio, Curso Normal em Nível Médio e Conservatórios Estaduais de Música, e/ou até 3 (três) inscrições para a modalidade da Educação Profissional, observando no ato da contratação temporária as normas vigentes;

14. Para efetuar uma inscrição, o candidato deverá clicar em “Fazer 1ª inscrição”;

15. Selecionar a Modalidade de Ensino pretendida e clicar em “Continuar”;

16. Selecionar o grupo do cargo e clicar em “Continuar”;

17. Selecionar o cargo pretendido e clicar em “Continuar”;

18. Escolher a SRE na qual pretende se inscrever, no caso de Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) e/ou o município no qual pretende se inscrever em se tratando das demais funções;

19. Clicar em “Continuar”;

20. Informar a habilitação/escolaridade que possa comprovar no ato da convocação e clicar em “Continuar”;

21. Informar a formação especializada que possa comprovar no momento da convocação e clicar em “Continuar” (Quando se tratar de Educação Especial);

22. Validar ou corrigir o tempo de serviço até **30/06/2014**, validar ou corrigir o tempo de serviço entre **01/07/2014** a **30/06/2021** e clicar em “Continuar”;

23. Ler e conferir a inscrição com os dados informados (Nome, CPF, Modalidade de Ensino, Grupo do Cargo, Cargo Escolhido, Município, Escolaridade, Formação Especializada – quando for o caso – e Tempo de Serviço) e clicar em “CONCLUIR INSCRIÇÃO – Conferi as informações acima, li e concordo com os termos;

24. O comprovante de inscrição será gerado;

25. Para realizar uma 2ª inscrição, o candidato deverá clicar em “Fazer 2ª inscrição”, selecionar a Modalidade de Ensino, clicar em “Continuar” e seguir os passos de 14 a 24;

26. Para realizar uma 3ª inscrição, o candidato deverá clicar em “Fazer 3ª inscrição”, selecionar a Modalidade de Ensino, clicar em “Continuar” e seguir os passos de 14 a 24;

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Dados Cadastrais

Ao inserir os dados cadastrais, o candidato estará AUTOMATICAMENTE CADASTRADO, mesmo que não tenha efetuado nenhuma inscrição. Desta maneira, basta clicar em “Fazer meu cadastro e minha primeira inscrição” e seguir os passos de 14 a 24.

Caso o candidato tenha saído do Sistema de Inscrição, deverá

- ✓ clicar em “Já fiz meu cadastro e quero fazer outras inscrições/alterações”;
- ✓ clicar em “Continuar”, digitar CPF e senha cadastrada no momento do cadastro;
- ✓ clicar em “Continuar”, selecionar a Modalidade de Ensino e seguir os passos de 14 a 24.

O candidato poderá alterar a inscrição durante todo o período da 1ª etapa a partir das 16:00 horas do dia 17/12/2021 até as 12:00 do dia 27/12/2021. A cada finalização de inscrição o candidato deverá conferir todas as informações, clicar em “CONCLUIR INSCRIÇÃO – Conferir as informações, ler e concordar com os termos” e “IMPRIMIR COMPROVANTE”.

A classificação preliminar será divulgada a partir das 10:00 horas no dia 07/01/2022, de acordo com os últimos dados informados pelo candidato e a classificação final será divulgada a partir das 17:00 horas do dia 18/01/2022, pela Internet no endereço eletrônico www.convocacao.mg.gov.br.

Alteração da inscrição

A inscrição poderá ser alterada, na 2ª etapa, se necessário, a partir das 15:00 do dia 07/01/2022 até as 15:00 horas do dia 10/01/2022.

A cada correção será emitido um novo comprovante com as alterações processadas, prevalecendo sempre a última alteração registrada.

Se o candidato esqueceu a senha:

- ✓ clicar em “Esqueci minha senha”;
- ✓ digitar CPF e e-mail;
- ✓ clicar em “Recuperar Senha”.

Será enviado um e-mail contendo instruções para recuperação de senha para o e-mail registrado no momento do cadastro. O candidato deverá clicar no link informado no e-mail recebido, digitar uma “Nova senha”, “Confirmar Nova Senha” e depois clicar em “Alterar Senha”.

Feito isso, o candidato irá logar no Sistema de Inscrição normalmente, digitando o CPF e a nova senha cadastrada.

Ao acessar o Sistema de Inscrição, o candidato irá visualizar as inscrições já realizadas e ainda poderá:

Alterar sua inscrição

Para alterar alguma inscrição, o candidato irá:

- ✓ selecionar a inscrição que deseja alterar (1ª, 2ª e/ou 3ª);
- ✓ clicar em “Alterar inscrição”;
- ✓ selecionar a Modalidade de Ensino;
- ✓ seguir os passos de 14 a 24.

Alterar os dados cadastrais

Ao clicar em “Alterar dados cadastrais”, o candidato poderá alterar:

- ✓ nome completo;
- ✓ data de nascimento;
- ✓ telefone;
- ✓ e-mail;
- ✓ depois clicar em “Alterar dados”.

Alertamos novamente que o CPF não pode ser alterado.

Alterar senha

Ao clicar em “Alterar senha”, o candidato irá:

- ✓ digitar a “Senha Atual”;
- ✓ a “Nova Senha”;
- ✓ “Confirmar Nova Senha”;
- ✓ depois clicar em “Alterar senha”.

Em caso de dúvidas do processo de inscrição, entrar em contato com a Superintendência Regional de Ensino (SRE) da sua localidade, para os devidos esclarecimentos.

Nas situações excepcionais a SRE entrará em contato com a Diretoria competente do Órgão Central, que prestará à SRE esclarecimentos para retorno ao candidato.

PASSO A PASSO
INSCRIÇÃO QUADRO ADMINISTRATIVO

O candidato poderá se inscrever para as funções:

ASB – Auxiliar de Serviços de Educação Básica – para atuar na Rede Estadual de Ensino
ATB – Assistente Técnico de Educação Básica – para atuar na Rede Estadual de Ensino
AEB – Analista de Educação Básica - para atuar na Educação Especial

Deverá ter em mãos para conferência e certificação os seguintes documentos:

- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de habilitação/escolaridade/formação especializada/exigências constantes do Anexo I da Resolução SEE nº 4.682/2021;
- ✓ Certidão de Contagem de Tempo.

Deverá seguir os seguintes procedimentos:

1. Acessar o site no endereço eletrônico www.contratacao.educacao.mg.gov.br;
2. Ler atentamente a “Resolução SEE nº 4.682/2021”;
3. Ler também as “Informações sobre a inscrição”;
4. Clicar em “Fazer meu cadastro e minha primeira inscrição”;
5. Ler o Termo de Aceite e Uso e clicar em “clique aqui” para confirmar a leitura da Resolução SEE nº 4.682/2021;
6. Marcar a opção “Li a Resolução e concordo com seus termos e condições”;
7. Clicar em “Continuar”;
8. Digitar o CPF (somente os números) – ***Atenção: após a confirmação do CPF o dado informado não poderá ser alterado;***
9. Digitar os caracteres que aparecem na imagem – medida de segurança para distinguir computadores e pessoas;
10. Clicar em “Continuar”;

11. Digitar:

- ✓ Nome completo;
- ✓ Data de nascimento - ***Atenção: confira o registro pois é dado classificatório;***
- ✓ Telefone (somente números);
- ✓ E-mail (**anotar o e-mail cadastrado e a senha deste e-mail, pois será indispensável para qualquer alteração**);
- ✓ Confirmar o e-mail;
- ✓ Cadastrar uma senha – mínimo de 6 e máximo de 10 caracteres – ***Atenção: anote e guarde a senha cadastrada, pois será usada novamente durante o processo;***
- ✓ Confirmar a senha;
- ✓ Clicar em “Fazer Inscrição”.

12. O cadastro ficou pronto, agora inicie a sua inscrição;

13. Poderá realizar até três inscrições de livre escolha, observando no ato da contratação temporária as normas vigentes;

14. Para efetuar uma inscrição, o candidato deverá clicar em “Fazer 1ª inscrição”

15. Selecionar a Modalidade de Ensino pretendida e clicar em “Continuar”;

16. Selecionar o grupo do cargo e clicar em “Continuar”;

17. Selecionar o cargo pretendido e clicar em “Continuar”;

18. Escolher o município/SRE na qual pretende se inscrever;

19. Clicar em “Continuar”;

20. Informar a habilitação/escolaridade que possa comprovar no ato da convocação e clicar em “Continuar”;

21. Validar ou corrigir o tempo de serviço até 30/06/2014;

22. Validar ou corrigir o tempo de serviço entre 01/07/2014 a 30/06/2021 e clicar em “Continuar”;

23. Ler e conferir o Termo de Inscrição com os dados informados (Nome, CPF, Modalidade de Ensino, Grupo do Cargo, Cargo Escolhido, Município, Escolaridade e Tempo de Serviço) e Clicar em “CONCLUIR INSCRIÇÃO” – Conferir as informações acima, ler e concordar com os termos. ***Atenção: você é responsável pela exatidão das informações prestadas e deve estar ciente de que deverá comprová-las no momento da contratação temporária sob pena de desclassificação.***

24. O comprovante de inscrição será gerado;

25. Para realizar novas inscrições ou visualizar o registro da inscrição feita deverá clicar em “Ver minhas inscrições”;

26. Para realizar uma 2ª inscrição, o candidato deverá clicar em “Fazer 2ª inscrição”, selecionar a Modalidade de Ensino, clicar em “Continuar” e seguir os passos de 14 a 24;

27. Para realizar uma 3ª inscrição, o candidato deverá clicar em “Fazer 3ª inscrição”, selecionar a Modalidade de Ensino, clicar em “Continuar” e seguir os passos de 14 a 24.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Dados Cadastrais

Ao inserir os dados cadastrais, o candidato estará AUTOMATICAMENTE CADASTRADO, mesmo que não tenha efetuado nenhuma inscrição. Desta maneira, basta clicar em “Fazer meu cadastro e minha primeira inscrição” e seguir os passos de 14 a 24.

Caso o candidato tenha saído do Sistema de Inscrição, sem completar suas inscrições, deverá:

- ✓ clicar em “Já fiz meu cadastro e quero fazer outras inscrições/alterações”;
- ✓ clicar em “Continuar”, digitar CPF e senha cadastrada no momento do cadastro;
- ✓ clicar em “Continuar”, selecionar a Modalidade de Ensino e seguir os passos de 14 a 24;

O candidato poderá alterar a inscrição durante todo o período da 1ª etapa a partir das 16:00 horas do dia 17/12/2021 até as 12:00 do dia 27/12/2021. A cada finalização de inscrição o candidato deverá conferir todas as informações, clicar em “CONCLUIR INSCRIÇÃO – Conferir as informações, ler e concordar com os termos” e “IMPRIMIR COMPROVANTE”.

A classificação preliminar será divulgada a partir das 10:00 horas no dia 07/01/2022, de acordo com os últimos dados informados pelo candidato e a classificação final será divulgada a partir das 17:00 horas do dia 18/01/2022, pela Internet no endereço eletrônico www.contratacao.educacao.mg.gov.br.

Alteração da inscrição

A inscrição poderá ser alterada, na 2ª etapa, se necessário, a partir das 15:00 do dia 07/01/2022 até as 15:00 horas do dia 10/01/2022.

A cada correção será emitido um novo comprovante com as alterações processadas. Sempre prevalecerá a última alteração registrada.

Se o candidato esqueceu a senha:

- ✓ clicar em “Esqueci minha senha”;
- ✓ digitar CPF e e-mail;
- ✓ e clicar em “Recuperar Senha”.

Será enviado um e-mail contendo instruções para recuperação de senha para o e-mail registrado no momento do cadastro. O candidato deverá clicar no link informado no e-mail recebido, digitar uma “Nova senha”, “Confirmar Nova Senha” e depois clicar em “Alterar Senha”.

Feito isso, o candidato irá logar no Sistema de Inscrição normalmente, digitando o CPF e a nova senha cadastrada.

Ao acessar o Sistema de Inscrição, o candidato irá visualizar as inscrições já realizadas e ainda poderá:

Alterar sua inscrição

Para alterar alguma inscrição, o candidato irá:

- ✓ selecionar a inscrição que deseja alterar (1ª, 2ª e/ou 3ª);
- ✓ clicar em “Alterar inscrição”;
- ✓ selecionar a Modalidade de Ensino;
- ✓ seguir os passos de 14 a 24.

Alterar os dados cadastrais

Ao clicar em “Alterar dados cadastrais”, o candidato poderá alterar:

- ✓ nome completo;
- ✓ data de nascimento;
- ✓ telefone;
- ✓ e-mail;
- ✓ depois clicar em “Alterar dados”.

Alertamos novamente que o CPF não pode ser alterado.

Alterar senha

Ao clicar em “Alterar senha”, o candidato irá:

- ✓ digitar a “Senha Atual”;
- ✓ a “Nova Senha”;
- ✓ “Confirmar Nova Senha”;
- ✓ depois clicar em “Alterar senha”.

Em caso de dúvidas do processo de inscrição, entrar em contato com a Superintendência Regional de Ensino (SRE) da sua localidade, para os devidos esclarecimentos.

Nas situações excepcionais a SRE entrará em contato com a Diretoria competente do Órgão Central, que prestará à SRE esclarecimentos para retorno ao candidato.